

Ofício nº 182/2023 – GP.

Betânia, 14 de setembro de 2023.

Excelentíssima Sr. Núbia de Aguiar Magalhães
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Venho por intermédio do presente, cumprimenta-lo cordialmente, e ao mesmo tempo dar ciência a esta Casa Legislativa que o Projeto de Lei nº 010/2023 do Poder Executivo, aprovado por esta Câmara em sessão ordinária, no dia 12 de setembro do corrente ano, foi sancionado por este Executivo Municipal e deu origem a **Lei nº 855, de 13 de setembro de 2023.**

Na oportunidade encaminho anexada cópia da aludida lei.

Sendo só o que se apresenta para o momento, despeço-me reiterando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito



Luciele dos Santos Silva
Assessora da Presidência
CPF: 136.270.384-28

Lei nº 855 de 13 de setembro de 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Betânia e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 132.718,10.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Betânia, crédito especial, no valor de R\$ 132.718,10 (cento e trinta e dois mil, setecentos e dezoito reais e dez centavos) conforme programação orçamentária constante no Anexo I.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificadas no decreto de abertura do crédito especial constante no Anexo II.

§1º. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 830, de 22 de novembro de 2022.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme fontes de recursos: 1.715.0000 Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual e 1.716.0000 Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia - PE, 11 de setembro de 2023.

MARIO GOMES
FLOR FILHO:
45447845491
MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Assinado digitalmente por MARIO GOMES FLOR FILHO: 45447845491
Emissão em 13/09/2023 às 12:11:41
Data: 2023-09-14 12:11:41
Revê: 1.0.0.1

ANEXO I

DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

Órgão:	8000 - Secretaria de Cultura e Esportes		
Unidade:	8001 - Departamento de Cultura, Imprensa e Marketing		
Função:	13 – Cultura		
Subfunção:	392 - Difusão Cultural		
Programa:	13002 - Ações Culturais		
Ação:	2.3125 - Ações Destinadas ao Setor Cultural – Lei Complementar nº 195/2022		
Elemento de Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		134 – LC 195/2022	78.383,31
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		– Art. 5º - Áudio Visual	16.072,16
3.3.90.31 – Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		135 – LC 195/2022	18.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		– Art. 8º - Demais Setores da Cultura	10.262,63
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00
TOTAL			132.718,10

TOTAL GERAL R\$ 132.718,10

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES SUPRIMIDAS REDUZIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

Órgão:	8000 - Secretaria de Cultura e Esportes	
Unidade:	8001 - Departamento de Cultura, Imprensa e Marketing	
Função:	13 - Cultura	
Subfunção:	392 - Difusão Cultural	
Programa:	13002	
Ação:	1.3022 - Construção e /ou Reforma de Parques de Eventos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.51 - Obras e Instalações	104- Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União	112.718,10
TOTAL		112.718,10

Órgão:	Secretaria de Cultura e Esportes	
Unidade:	Departamento de Cultura, Imprensa e Marketing	
Função:	13 - Cultura	
Subfunção:	392 - Difusão Cultural	
Programa:	13002	
Ação:	1.3023 - Aquisição de Terreno, para Construção de Parque de Eventos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	104- Outras Transf. de Conv. ou Repasses da União	20.000,00
TOTAL		20.000,00

TOTAL GERAL R\$ 132.718,40

Betânia - PE, 13 de setembro de 2023.

MARIO GOMES
FLOR FILHO:
45447845491

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito